

de Pediatria de acordo com escala de plantões previamente organizada pela área. O estágio terá duração de 8 semanas.

RP-024 - Atualização em Pediatria I

Programa teórico composto por aulas disponíveis por acesso remoto via sistema Moodle e outros recursos didáticos abrangendo todos os temas relevantes à formação pediátrica, ministrados pelos professores do Departamento de Pediatria ou convidados. Os assuntos abordados serão previamente informados a fim de que o residente possa preparar-se e complementar as informações fornecidas em aula. Consta também deste programa discussões de casos, seminários, avaliação de literatura médica e reuniões quinzenais do Departamento de Pediatria. Estas atividades aconteceram durante todo o primeiro ano de residência em Pediatria

RP-025 - Simulação em Emergência Pediátrica I

Programa de aulas práticas com manequim específico para a atividade de simulação em emergências pediátricas em temas de relevância. As aulas acontecerão uma vez por mês no Laboratório de Atividades da Faculdade de Ciências Médicas Unicamp em grupos de 4 a 5 alunos em esquema de rodízio, sob a supervisão de docentes e médicos assistentes da Área de Urgências e Emergências Pediátricas do Departamento de Pediatria, com discussão e revisão posterior de todas as atividades práticas realizadas. Estas atividades aconteceram durante todo o primeiro ano de residência em Pediatria.

RP-026 - Urgência e Emergência Pediátrica II

Por meio de acompanhamento e orientação contínua por docentes, médicos assistentes, preceptores e demais profissionais de saúde, capacitar o médico residente R2 no atendimento de crianças e adolescentes em situações de urgências e emergências na área de Pronto Socorro em Pediatria para compreensão e aquisição de conhecimento dos principais aspectos a respeito de classificação, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, procedimentos, protocolos de atendimento, terapêutica e demais aspectos relevantes das situações de vida, problemas e doenças associadas. O residente deve prestar atendimento médico imediato ao doente na unidade de urgência e emergência, ficando responsável por todos os aspectos relacionados à anotação e ao preenchimento do prontuário médico e ficha de atendimento, confecção de pedidos de exames, prescrições e receitas, declarações e relatórios para o paciente e seus familiares, assim como, laudos de encaminhamentos, interconsultas e quaisquer outras providências necessárias relacionadas ao cuidado integral dos pacientes. Ficará responsável pelo atendimento do paciente enquanto na unidade e acompanhamento do paciente em transporte dentro e fora do local de internação e interação com outras áreas e instâncias se necessário. Participará das discussões de casos, aulas, seminários e apresentações de artigos e temas de acordo com o que for determinado pela disciplina. Participará igualmente das atividades teórico-práticas rotineiras programadas pelo Departamento de Pediatria. Nesta disciplina não há plantões. O estágio terá duração de 2 semanas

RP-033 - Atualização em Pediatria II

Programa teórico composto por aulas disponíveis por acesso remoto via sistema Moodle e outros recursos didáticos abrangendo todos os temas relevantes à formação pediátrica, ministrados pelos professores do Departamento de Pediatria ou convidados. Os assuntos abordados serão previamente informados a fim de que o residente possa preparar-se e complementar as informações fornecidas em aula. Consta também deste programa discussões de casos, seminários, avaliação de literatura médica e reuniões quinzenais do Departamento de Pediatria. Estas atividades aconteceram durante todo o segundo ano de residência em Pediatria.

RP-983 - TCC/Monografia

Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Psiquiatria Clínica, nas disciplinas MD754 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III - Submódulo Psiquiatria; MD449 - Neurociências Clínicas; RM609 - Enfermaria de Psiquiatria I; e RQ002 - Curso Teórico: Saúde Mental, Psicopatologia e Psiquiatria Clínica I, do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora.

Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos (peso 5);
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);
- Prova Didática (peso 1);
- Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de discussão de 01 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos na Enfermaria de Psiquiatria ou nos Ambulatórios de Substâncias Psicoativas (ASPA) ou de Gênero e Sexualidades, do Hospital das Clínicas da Unicamp. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e manejo terapêutico. Esta prova terá duração de até 02 (duas) horas para cada candidato.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-

-A-16/2021 que estabeleceu o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD754 – ATENÇÃO CLÍNICO CIRÚRGICA INTEGRADA III – SUBMÓDULO PSIQUIATRIA

EMENTA: Fundamentos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Neurologia, Ortopedia e Psiquiatria. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer ao ato profissional e a formação geral do médico. As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob a forma de rodízio, onde o aluno deverá cumprir 11 semanas.

OBJETIVOS GERAIS: Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais teóricos e práticos nas áreas das especialidades de Neurologia, Psiquiatria e Ortopedia. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS – SUBMÓDULO PSIQUIATRIA: O submódulo Psiquiatria visa a dar ao aluno capacidade de reconhecer e fazer a condução inicial dos problemas psiquiátricos mais relevantes em termos de prática médica geral, bem como a desenvolver habilidades de comunicação e avaliação de pacientes em diferentes estados mentais. O aluno, ao final do curso, deverá estar apto a: avaliar pacientes do ponto de vista de saúde mental em diferentes contextos (atenção primária, unidades de emergência, hospital geral, além de serviços especializados na atenção a portadores de transtornos mentais); realizar anamnese e exame psíquico completo do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado. Diagnosticar as principais síndromes e transtornos psiquiátricos. Indicar avaliações e exames complementares pertinentes ao esclarecimento dos quadros. Integrar as informações referentes aos processos diagnóstico e terapêutico indicando condutas para as situações psiquiátricas com as quais o médico não especialista depara-se em sua prática.

MD449 - NEUROCIÊNCIAS CLÍNICAS

Ementa: Introdução e fundamentos de neurociências relacionadas às condições clínicas da neurologia, neuropsicologia e psiquiatria, assim como seus tratamentos, iniciando o aluno no conhecimento dos processos comportamentais e mentais que estão na base da neurologia, psiquiatria e neuropsicofarmacologia, com uma visão integrada do homem.

OBJETIVOS:

A disciplina MD449 – Neurociências Clínicas visa fornecer aos discentes conhecimentos para compreender os processos básicos de mediação neural do comportamento normal e, sobretudo, patológico, referente às principais síndromes clínicas em Psiquiatria e Neurologia.

RM609 - ENFERMARIA DE PSIQUIATRIA I

Ementa: O estágio tem como objetivos gerais colocar o médico residente em contato diário com pacientes portadores dos mais variados distúrbios mentais graves, em situação de internamento, favorecendo o aprendizado dos aspectos clínicos e terapêuticos, bem como as questões envolvendo os pacientes, técnicos e o hospital do ponto de vista da dinâmica institucional. Ao fim do estágio, o médico residente deverá: 1- Saber reconhecer os diversos quadros psiquiátricos do ponto de vista semiológico e descritivo, incluindo os vários diagnósticos diferenciais cliniconeurológicos e sua devida propedêutica; 2- Estar apto a decidir sobre a conveniência ou não da internação de cada caso, bem como as licenças e altas posteriores; 3- Conhecer com detalhes o curso, a evolução e o prognóstico dos diversos casos susceptíveis de internação psiquiátrica; 4- Estar apto a prescrever o tratamento medicamentoso (incluindo o não psiquiátrico essencial), psicoterápico, bem como outras medidas terapêuticas convenientes para cada situação; 5- Saber reconhecer e conduzir os diversos problemas de dinâmica dos relacionamentos, tais como: manipulação, agressividade, tentativas de suicídio, conduta sexual desinibida por parte dos pacientes, bem como problemas contra-transferenciais dos diversos técnicos e problemas da instituição.

RQ002 - CURSO TEÓRICO: SAÚDE MENTAL, PSICOPATOLOGIA E PSIQUIATRIA CLÍNICA I

Ementa: Fornecer ao residente de psiquiatria de primeiro ano as noções básicas de psicopatologia e semiologia psiquiátrica, neurociências e psicofarmacologia, psiquiatria clínica, interconsulta e emergência, ética e psiquiatria forense, além de noções de história da psiquiatria e introdução à pesquisa em psiquiatria. O curso aborda a saúde mental dentro de uma perspectiva que engloba a interação da dimensão neurobiológica com a psicopatológica. O curso será conduzido na forma de seminários, com aulas expositivas, dadas pela equipe docente. Serão abordados conceitos básicos dentro das diversas abordagens relativas a cada tema.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Psiquiatria Social, Comunitária e Políticas Públicas, nas disciplinas MD758 – Atenção Integral à Saúde (sub-módulo Psiquiatria), RQ023 – Saúde Mental Comunitária, e RQ024 – Rede de Atenção em Saúde Mental, do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos (peso 5);
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);
- Prova Didática (peso 1);
- Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de discussão de 01 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Consultoria Psiquiátrica do Hospital de Clínicas da Unicamp. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e manejo terapêutico. Esta prova terá duração de até 02 (duas) horas para cada candidato.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.